AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2040 - Gestão do Transporte Escolar

246	12.361.0015.2040	4.4.90.52-F5	Equipamentos e material permanente	481.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado na respectiva fonte de recursos.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2016.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário